



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV N° 3445 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO

DECRETOS	01
EXTRATOS CLCA	02
AVISOS	02
CONVOCAÇÃO	03
INEDITORIAIS	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03



Assinatura Digital



DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercicio: 2023

DECRETO Nº 78 , DE 31 DE JULHO DE 2023 - LEI N.3779

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 204.281,69

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando os dispositivos da Lei nº 3.779 de 31 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social do Município (Lei 3.779 de 31 de dezembro de 2022) em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.281,69 para atender a programação constante abaixo.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro referente ao exercício financeiro de 2022, conforme o artigo 4º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+) 204.281,69

01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL		
2043	08.243.0007.2315.0000		PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPREGABILIDADE	150,46	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660	04
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 006		Não se aplica		
2051	02.244.0007.2359.0000		PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPREGABILIDADE	424,50	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660	04
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000		Não se aplica		
2052	08.244.0007.2278.0000		PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPREGABILIDADE	600,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660	04
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000		Não se aplica		
2077	08.244.0007.2165.0000		PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPREGABILIDADE	606,11	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 660	04
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 001		Não se aplica.		
2078	08.244.0007.2359.0000		PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPREGABILIDADE	100,62	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 749	05
	749		Outras vinculações de transferências		
	999 001		Não se aplica.		
2079	08.244.0007.2278.0000		PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPREGABILIDADE	600,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 660	04
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000		Não se aplica		
2080	08.243.0007.2315.0000		PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPREGABILIDADE	600,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 660	04
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000		Não se aplica		

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercicio: 2023

DECRETO Nº 78 , DE 31 DE JULHO DE 2023 - LEI N.3779

Superávit Financeiro:

204.281,69

Fontes de Recurso	
660 04	197.181,07
749 05	7.100,62

Parnaíba, 31 de julho de 2023

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 87/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba;

CONSIDERANDO o falecimento nesta sexta-feira, dia 25/08/2023, da Sra. MIRIAM MESQUITA, que por muitos anos se dedicou a Liga do Pão dos pobres de Santo Antônio

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo território municipal, nos órgãos que compõem nossa esfera administrativa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 25 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 527/2022

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Nº 527/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa IMPACTO ENGENHARIA LTDA - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: IMPACTO ENGENHARIA LTDA - EPP;
CNPJ: 21.071.556/0001-49;
OBJETO: Acréscimo de serviço ao ITEM 01 – COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL EDENIR ARAÚJO, no valor de R\$ 178.930,63 (cento e setenta e oito mil novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos) e ao Item 03 - REFORMA DO COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA E. M. CIVICO MILITAR ROLAND JACOB (3ª ETAPA), no valor de R\$ 533.892,29 (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) referentes ao contrato nº 527/2022, da Concorrência nº 08/2022, tendo em vista a necessidade de adequações nas planilhas orçamentárias, conforme solicitação, justificativas técnicas e planilhas orçamentárias constantes no Processo Nº 27067/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
LICITAÇÃO: Concorrência nº 08/2022 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 22/08/23.

EXTRATO DE CONVÊNIO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/2023- PMP

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL;
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE SAÚDE;
CONVENIENTE: INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL;
CNPJ: 05.481.950/0002-80;
OBJETO: Conceder o auxílio financeiro para custeio de serviços médicos para usuários do Sistema Único de Saúde, decorrente de recursos destinados a entidades sem fins lucrativos que complementam o sistema Único de Saúde – SUS, referente a diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, tudo conforme estabelecido na portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023, com justificativa no Processo nº 20705/2023, Parecer Jurídico e Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, de Interesse Público;
ESPÉCIE: Convênio nº 15/2023-PMP/PI;
VALOR GLOBAL: R\$ 83.913,68 (oitenta e três mil novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05; fonte de recursos: 600/999/000;
VIGÊNCIA: até 6 (seis) meses após a data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023;

AVISOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba – PI toma público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 11/2023 – PMP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A QUENTE (CBUQ) SOBRE CALÇAMENTO, LEITO NATURAL DE VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93.

DATA DE ABERTURA: 28/09/2023, às 09:00h.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: 500/999/000.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 25 de agosto de 2023.

Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo II
Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I), vem pelo presente CONVOCAR as empresas: R MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ N° 01.857.346/0001-73, IMPACTO ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 21.071.556/0001-49, JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA CNPJ N° 35.600.495/0001-74, J. W. SOUSA LIMA LTDA – EPP CNPJ N° 08.672.027/0001-32, RUAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 03.707.356/0001-58, CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, CNPJ N° 44.085.594/0001-56, R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES CNPJ N° 26.369.947/0001-68, CONSTRUTORA WEIK LTDA CNPJ N° 44.171.539/0001-89, HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 20.480.650/0001-99, VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 08.761.499/0001-61 e EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ N° 11.695.815/0001-59, para a sessão que dará o resultado de classificação na licitação modalidade CONCORRÊNCIA N° 04/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO NAS ESCOLAS: EVANGELINA ROSA, JOSÉ DE PIRES SANTANA, FREI HIGINO, MARIA CELESTE, ISAIAS PEREIRA GALENO, BENEDITO DOS SANTOS LIMA E IRMÃ DEDI ASSUNÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será realizada no dia 29 de agosto de 2023, às 8:00 horas na sala de Licitações do Centro Administrativo desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba-PI, Parnaíba-PI, 25 de agosto de 2023. Wellington Mariano Ost Lopes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação grupo I.

INEDITORIAIS

CONTAD- CONTABILIDADES DIVERSAS LTDA TELEFONE: (86) 3321-1248

MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (D.O.M.) OU ESTADO (D.O.E)

LUNNA'S LTDA-ME torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para a atividade de Serviço de Alimentação para Eventos e Recepção-Bufê. Localizado a rua Frei Inocêncio N° 515 ,Complemento A Bairro Piauí , Cep: 64.208-310,Parnaíba-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO N° 545/2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao Sr. FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA MAPURUNGA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao Sr. FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA MAPURUNGA, pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Parnaíba e à sua população parnaibana

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 23 de Agosto de 2023.


DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoria: Vereador David de Sousa Soares

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO N° 544/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao SR. FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA MAPURUNGA, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao SR. FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA MAPURUNGA, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 23 de Agosto de 2023.


Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador David de Sousa Soares

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 543/2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" a **AMANDA RODRIGUES PINHO**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" a **AMANDA RODRIGUES PINHO**, por seus relevantes serviços prestados ao município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com a homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 23 de Agosto de 2023.


DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoria: Vereador Renato Bittencourt dos Santos

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 542/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao DEPUTADO PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao **DEPUTADO PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 23 de Agosto de 2023.


Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu

Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa

Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo

Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana

Ouvidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

